



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano V - Edição nº 00471 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibepêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B03DD39E281EBDF57EC008B7E7D4280

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018.
- DECRETO Nº 736/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

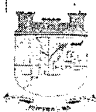
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 Data: 25 de Setembro de 2018, Hora: 10:00
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 Km, de passeio, destinado a secretaria municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global - Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitações do Município, situado à Pç. 19 de Setembro, nº 02, Centro, Ibipeba - BA, no horário de 08:00 às 13:00 horas. IBIPEBA/BA, EM 13 de setembro de 2018. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL PELOS 57 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO a comemoração ao aniversário de "**57 anos**" de emancipação política do município de Ibipeba-Bahia, a realizar-se no dia 19 de Setembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA) em comemoração aos "**57 anos**" de emancipação política do município de Ibipeba-Bahia.

Parágrafo Único – Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA-BAHIA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com